

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 035/2017

MATÉFIA: EMENTA: "ALTERA ARTIGO DA LEI N.º 2.979/2017, QUE "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - SARANDI."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 035/2017

AUTON: Poder Executivo Municipal

#### **RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para alterar o artigo 3° da Lei Municipal n.º 2.979/2017, alterando o valor repassado para R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

#### **PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulado no artigo 37 da Constituição Feder xI.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regim-entais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 14 de junho de 2017.

Ada<del>o Domingos</del> de Souza

Renato Luiz Zanatta

Ramon Gasparetto

Sérgic Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin Assessor Jurídico